



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB

PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020

PORTARIA

PORTARIA GAPRE Nº 182/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 493/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27

**PORTARIA GAPRE Nº 182/2025**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de mandato do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, nos termos da Lei Municipal nº 493/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 493/2021, que dispõe sobre a criação, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS:

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto do Art. 7º da Lei Municipal de nº 493/2021, cujo teor prever que o mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) será 03 (três) anos e prorrogável por igual período;

CONSIDERANDO, ainda, que o atual Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável deste município de Santo André/PB vem cumprindo, em sua íntegra, com o trabalho a si inerente;

CONSIDERANDO, ainda, que o trabalho atualmente desempenhado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável demanda, por parte dos respectivos membros, a necessidade de haver a prorrogação dos atuais mandatários;

CONSIDERANDO, ainda, que não houve a dissolução do atual Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;

CONSIDERANDO, por último, a permissibilidade conferida na norma municipal aqui já descrita, aliado ao poder discricionária e conveniência;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por período correspondente a 03 (três) anos contados de 29/11/2024, o prazo do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, conforme disposto na Lei Municipal nº 0493/2021.



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27



Parágrafo único – Em decorrência da redação constante do ‘caput’ fica inalterada a atual composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos jurídicos ao dia 29 de novembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Santo André/PB, 09 de junho de 2025.

EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420
EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-Prefeito Constitucional-

Assinado de forma digital por EDGLEI
AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2025.06.09 14:52:38 -03'00'



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20250609025433 - Data/Hora Publicação: 09/06/2025 14:56:01

PORTARIA

PORTARIA GAPRE Nº 183/2025 - ALTERA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27

**PORTARIA GAPRE Nº 183/2025**

ALTERA MEMBROS PARA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL – CMDRS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 493/2021, que dispõe sobre a criação, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS:

RESOLVE

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os membros abaixo para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS.

REPRESENTANTES DA EMPRESA PARAÍBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (EMPAER).

TITULAR: Wellington Alves Guedes

SUPLENTE: Joana Raynara Mariano da Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogadas as disposições em contrário, permanecendo, contudo, as demais disposições constantes da portaria de nº 196/2021.

Dê-se ciência e publique-se.

Santo André/PB, 09 de junho de 2025.

EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420
EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-Prefeito Constitucional-

Assinado de forma digital por EDGLEI
AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2025.06.09 14:53:16 -03'00'



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20250609025818 - Data/Hora Publicação: 09/06/2025 14:59:29



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB
PODER LEGISLATIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020